

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 90002/2024

PROCESSO Nº 21026.005809/2023-12

CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul - SFA/MS (UASG 130062)

OBJETO: Aquisição de mobiliário, em proveito da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul - SFA/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado da contratação é de **R\$ 968.838,98** (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia XX/XX/XXXX, às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO.

MODELO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Torna-se público que a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul - SFA/MS, por meio da Divisão de Aquisições e Logística - DIAL/CAD/SFA/MS, sediada na Rua Dom Aquino, nº 2.696 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79.002-182, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário em proveito da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul SFA/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme anexo constante do Termo de Referência Anexo I Relação de Itens detalhada, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.11. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.12. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- 3.6.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 **não impede** a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos items 8.1.1 e 8.11.1.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.5. Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto;
- 5.1.6. Quantidade cotada;
- 5.1.7. Declaração de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, indicar na declaração representante/revendedor responsável por prestar assistência técnica para os produtos caso fabricante não seja de Campo Grande, Mato Grosso do Sul;
- 5.1.8. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do cadeiras comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- 5.1.9. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- 5.1.10. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- 5.1.11. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, expedido por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho ou Ergonomista, anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os valores previstos no Anexo I Relação de Itens detalhada do Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. **DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021e normas supervenientes, e a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.3.2. Para o exercício de atividade que envolva produção industrial, importação, comercialização ou utilização de produtos preservativos de madeira: ato de registro ou cadastramento expedido pelo IBAMA, nos termos dos artigos 1° e 14 da Portaria Interministerial n° 292, de 28/04/89,

dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail dial.sfa-ms@agro.gov.br e adm.sfa-ms@agro.gov.br desde que seja possível comprovar sua autenticidade.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.8.1.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail dial.sfa-ms@agro.gov.br e adm.sfa-ms@agro.gov.br, ou pelo telefones (67) 3041-9300 ou (67) 3041-9361, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.8.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação

- e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a

descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.2.9. fraudar a licitação
- 12.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - I induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - II apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - III praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - IV praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar; e
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - II as peculiaridades do caso concreto
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.2.6. a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.8., 12.1.2.9., alínea III e IV do item 12.1.2.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2 e 12.1.2.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.2.8., 12.1.2.9., alíneas III e IV do item 12.1.2.10., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2 e 12.1.2.6., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2.6., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

- 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail dial.sfa-ms@agro.gov.br e adm.sfa-ms@agro.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Estudos Técnicos Preliminares

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

José Antônio Roldão Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul SFA-MS/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 05/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 33427775

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

e o código CRC 2230BA8C.

Referência: Processo nº 21026.005809/2023-12

SEI nº 33427775



Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul - SFA/MS

Coordenação de Administração - CAD/SFA-MS

Divisão de Aquisição e Logística - DIAL/CAD/SFA-MS

Rua Dom Aquino, 2.696 - Centro - Campo Grande/MS - 79.002-185 - (67) 3041-9300

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21026.005809/2023-12

ANEXO I

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de mobiliário, em proveito da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul SFA/MS, nos termos do Anexo I Relação de Itens detalhada, parte integrante desse Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.5. A constituição de grupos temáticos visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão 5301/2013- Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos 2013, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor, assim como tem por objetivo assegurar a padronização do design, a fim de garantir a identidade visual apropriada, relegando, dessa forma, eventuais descompassos no fornecimento de produtos distintos por fornecedores diferentes, logo, o agrupamento permite a eficiência administrativa, princípio constitucional de observância obrigatória pela Administração Pública, estando em consonância ao entendimento acima apresentado.
- 1.6. Desta forma, essa divisão se justifica pois os grupos foram constituídos de vários itens para atender um só local ou ambiente, ou seja, todos os itens constantes dos grupos são destinados a um determinado espaço, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.
- 1.7. Além do ganho em economia de escala, como a redução de gastos, já que o custo médio de produção por unidade é reduzido. Isso garante a possibilidade de oferecer preços mais competitivos pelas empresas, o que aumenta a vantajosidade da licitação.
- 1.8. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos

para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO № 5301/2013 − TCU − 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

1.9. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da SFA-MS, conforme as disponibilidades orçamentárias, atendendo aos parâmetros do artigo 3° do Decreto n° 11.462/2023, especialmente na hipótese do Item II em destaque, que traz:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.
- 4.1.2. As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº</u> <u>14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data de aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dom Aquino, nº 2.696 Centro Campo Grande/MS CEP 79.002-182 no horário de 07:30-11:30 e 13:30-16:00, telefone contato (67) 3041-9300, e-mail: dial.sfa-ms@agro.gov.br.
- 5.4. Deverão ser previstos os custos com o frete, carga e descarga dos bens no endereço indicado no item acima.
- 5.5. Deverão ser previstos os custos com serviço de montagem e instalação dos bens.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV</u>).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será 7.14. providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até 7.17. que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da 7.18. liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária 7.21. para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei 7.23. Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está 7.26. condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme <u>o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme Notas de Empenho emitidas.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de</u> novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois) do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29.4. Prova de atendimento às normas exigidas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outros,** conforme solicitado no Anexo I Relação de itens detalhada (33719040) do Termo de Referência.
- 8.29.5. Para o exercício de atividade que envolva produção industrial, importação, comercialização ou utilização de produtos preservativos de madeira: ato de registro ou cadastramento expedido pelo IBAMA, nos termos dos artigos 1° e 14 da Portaria Interministerial n° 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 20/10/92, e legislação correlata.
- 8.29.6. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR.
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.31. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.33. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.34. O registro previsto na <u>Lei n. 5.764, de 1971, art. 107</u>;
- 8.35. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.36. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n.</u> 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 968.838,98** (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários Anexo I Relação de Itens detalhada.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I Gestão/Unidade: Superintendência de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul SFA/MS;
 - II Fonte de Recursos: 1000000000 Recursos Livres da União;
 - III Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente;
 - IV Plano Interno: OPERASFASS Operação dos Serviços administrativos das Unidades Descentralizadas;

ISPANIMAL - Modernização e Fortalecimento da Defesa

Agropecuária;

VIGIAGROSS - Funcionamento do VIGIAGRO;

ADMPA - Operação dos Serviços Administrativos do Ministério da

Pesca e Aquicultura;

CGEEST-MDA - Gestão e Manutenção da Coordenação Geral do Escritório Estadual do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 10.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguintes anexo:
 - I ANEXO I Relação de Itens detalhada.

José Antônio Roldão Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul SFA-MS/SE/MAPA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Referência: Processo nº 21026.005809/2023-12

SEI nº 33430389



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 05/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 33430389
ocidigo CRC C5E6DA08.

	ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DETALHADA					
GRUPO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	IMAGEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 1	CADEIRA FIXA ESPADAR MÉDIO COM BRAÇO. Encosto revestido: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 as 55 (ginh) em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e a flutra de 460 mm. Capa de protenção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfide PCV. Suproder flox para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 60 mm de sepsesura e 90,00 mm de largura, após porcesso de stampada de 65 mm de largura, com nevrura estitutural de reforço que confere alta resistência a magintar de sistencia com composito de considerado em contra de supropiração de rasgo, habita de 40 mm. Portundada de 40 mm. Portund	356568		10	R\$ 1.331,86	R\$ 13.318,60
2	CADEIRA FIXA ESPADAR MÉDIO SEM BRAÇO. Encosto revestido: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resisiência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 46 5 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredonádas que dispensam o uso do perfli de PVC. Suporte de Encosto: Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, após processo de estampagem nas regides da nervura mínimo de 85 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura com pelicula de aproximadamente de partox mante de partox mecânica a gentes quínicos, com pró-tratamento antiferrujinoso (desengraves e processo de nanotecnologia utilizando flucurización. Assento Revestióo: Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestióo: Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestióo: Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestióo: Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestióo: Interno em compensado anatômico com bordas arredondados que dispensam o uso do perfli de PVC. Estutura Fixa Continua: Estrutura fixa continua curvada a frio em máquina automática garantindo conflabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com dâmetro de 254 0 mm e espessur	328069		26	R\$ 962,16	R\$ 25.016,16
3	CADEIRA OPERATIVA COM BRAÇOS. Encosto Estitutura do encosto em poça únicia injetada em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás, que garante extrema resistência mecânica. Encosto com linhas opostas que formam elementos vazados e permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto finado diretamente no mecanismo, sem a necessidada de filamina ou suporte do encosto. Quando necessário apois-braço, o meamo é fisado em uma abertura localizadan o encosto, quando não possul, uma tampa da mesma cor do encosto é moritada nesta abertura. Largura de 440 mm e altura de 450 mm. festiva lisenta de CPC, alta resilância, alta resistência, a propagado de raspo, alta tensão de alongamento e rugbura, batos fadiga dinâmica e baixa deformação, possul espessura en ritre 45 mm (centro da espuma) a 55 mm (portios laterias) e densidado de 45 a 55 kg/m3. Capa de protegoja, em tributar le de acadamento ritro do assento com bordas aementorisdas que delegiensam ou sos do por efficiencia por portio de designado de raspos de acadamento possul destane em estar en como como canamento que delimita o estidamento. Nalo utiliza colo a la bação do recessional com la trobação de consocio estampada com 4 mm espessura. Mecanismo cinno compliado em portio de sacionamento de securio do assento). 430 mm (menor largura), 490 mm (maior largura) e profundidade da superficie do assento 440 mm (centro do assento). 5 contra participa de 480 mm (centro do assento). 430 mm (emero largura), 490 mm (maior largura) e profundidade da superficie do assento do como como de 50 mm. Largura de 480 mm (centro do assento). 430 mm (emero largura), 490 mm (maior largura) e profundidade da superficie do assento do como como de securio de mempara de seguidade do assento de 180 mm (emero do assento). 430 mm (emero do assento), 430	359281		40	R\$ 1.934,50	R\$ 77.380,00

4	CACEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO E APOIO DE CABEÇA. Encoso Tale: Estrutura de emcosto em resina de engenharia tempolástica injeitadas de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superficie de revestimento topo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto a que se refere à transpiração, diminuíndo a sensação de autemento de temperatura comporant. Na parte transacia, é emontada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (minimo 10 mm de altura) que garantem a uniformácide do monte of fabricante em basio relevo. A capa possus no mínimo 2.5 mm de espessaura. Dimensões do encosto. Extensão vertica do encosto (NBR 13962) - 660 mm - Altura da tela do encosto - 550 mm - Largura total do encosto - 550 mm - Largura total do encosto - 550 mm - Largura portura da do apolo interior 450 mm e altura do encosto portura de altura do encosto portura de altura do portura de altura de portura de altura de altur	484123	-	25	R\$ 2.554,98	R\$ 63.874,50
5	CADEIRA GIRATÓRIA MEDIA. Encosto: Interno em poliproplieno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m² em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliproplieno teturizado com bordas ae randendadas que despensam o uso do protecesos totalizamenta a estrutura com pelicula de aproximadamente 60 micrors com propriedados de resistência a agentes quínticos, com pré-tratamento antiferruginos (desengraixe e processo de nanotecnologia utilizando fluxizaricônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de resiguagem de encosto com bloques de ma qualquer pocição de los vivos fruitas de forma a resistência a agentes quínticos, com pré-tratamento antiferruginos (desengraixe e processo de nanotecnologia utilizando fluxizaricônio, que garantem grande resistência mecânica excelente acabamento progresidados de adeixanca de portamento academento de forma a municipal de aproximadamente de forma qualquer pocição de los vivos de forma a municipal de aproximadamente de forma que a complexima de academento de adeixance de portamento academento de progresidados de a desiruance de progresidados que de alexance de portamento autoritato de aproximadamente 60 microns com propriedados de resistência a progresidado de progresidados que de alexance de portamento autoritato de progresidados de portamento de progresidados que de la progresidado de para encosto injuntados de progresidados de progresidados que de progresidados que de la progresidado de para encosto de progresidados de progresidados que de la progresidado de para de 10 mm. Progresidados de progresi	458744	*	15	R\$ 1.607,12	R\$ 24.106,80
Grupo 1	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 láminas com 1.5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, ata tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kgm² em forma anatômica com espessaura média de 40 mm. Largura de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliuretano tomação em cabamento em capa de a constantação com tomação com com capa de 200 mm. Capa de proteção de acabamento injetada em poliura eletrostatica residancia o exposavamento de espessame o uso do pertit de PVC. Suporte do Encostos Competivadas de estada de 100 mm. Capa de proteção de acabamento injetada em poliura eletrostatica residancia de estada estada de 100 mm. Capa de proteção de acabamento policida de de protomadamente do micros com propriedades de residencia a agentes quintose, com pré-tadamento antiferros monos com competitos de la competito de 100 mm. Capa de proteção de acabamento injetada em poliurado Assento: Internaciona antiferros micros de 100 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliurado Assento: Internaciona a protagação de 100 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliurado Assento: Internaciona de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliurado Assento: Internaciona de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliurado com bordas a protego policidado de 45 a 56 kgm² em forma anatômica outilismos media de 40 mm. Protundidade de 465 mm. Protundidade de 455 a 56 kgm² em forma anatômica outilismos media de 40 mm. Protundidade de 465	321916	\$	10	R\$ 1.637,99	R\$ 16.379,90

LONGARINA 2 LUGARES Encosto: Interno em poliproplieno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliproplieno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte de encosto: Suporte fixo para encesto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tale a estrutura com película de aproximadamente 60 microros com propriedades de for estrutura do mendada anatomico multiliaminado (7 láminas com 1,5 mm cada) moltada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento ce upotar para encosto holimente automatizado em politor de valvado de 10 mm e espessura de 49 mm e espessura média de 40 mm. Profundadia a quente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento propriedade de 46 5 fis Kg/m3 em dom encolada anatomicamente com espessura de 46 45 fis Kg/m3 em dom encolada anatomicamente com espessura de 46 45 fis Kg/m3 em dom encoladada anatomicamente com espessura de 46 45 fis Kg/m3 em dom encoladada anatomicamente com espessura de 46 45 fis Kg/m3 em dom encoladada anatomicamente com encoladado de 47 mm e largura de 465 mm. Capa de proteçõe a cabamento injetada em politoria de supersimano de 45 fis Kg/m3 em dom encoladada anatomicamente de 47 mm e largura de 465 mm. Capa de proteçõe a de abemento injetada em politoria de	260097		10	R\$ 2.472,00	R\$ 24.720,00
CONCARINA \$ LIGARES Encotor Interno em polipopilemo injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliprotan fleuvival identa de CFC, alta resilência, alta resilência, alta resilência apropagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 300 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliproplamo texturizado com brodas arrendordadas que dispensam o uso do perflí de PVC. Suprat de emosas: Suprate de emosas: Suprate de emosas: Suprate de emosas: Suprate de emosas com com com com propriedados de resistência a agentes quintura com pelicula de aproximadamente do micros com propriedados de resistência a agentes quintura com pelicula de aproximadamente to micros com propriedados de resistência a agentes quintura com pelicula de aproximadamente to micros com com com com com propriedados de resistência a septemba quintura do 17 láminas com 15 mm cada) modidada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexivel isenta de CFC, alta resilência, alta resilência propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e unitura com com com com com propriedados de resistência a agentes quintos, com pré-tratamento antiferrungiosos, com pré-tratamento antiferrungiosos, com pré-tratamento antiferrungiosos de alongamente to difference de 45 a 55 kg/m3 em forma agente qualificar de 18 propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e unitura com com com componidado de 18 propriedado de 18 proprieda	366880	9	10	R\$ 3.403,67	R\$ 34.036,70
CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA SEM BRACO Interno em polarcejeno ipjedo ostrituria de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretamo flexivel isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de risgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinância e baixa deformação permanente com deniciade de 45, a 55 (ginh) em forma anatômica com esposasum amédia de 40 mm. Lagrum de 430 mm. e altura de 300 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em poliproplieno texturizado com horitas airedondadas que dispensam o uso do perifi de PVC. Mecanismo com corpo fabricado por reposas o textualmenta e activutar com pelicula de aproximadamente 60 microros com propriedades de resistência a agentes químicos, com prê-tratamento antiferruginoso (desengrase e processo de nanotecnologia utilizando fluorizációnio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de regulagem de encosa de aceptamento a columa central dis-e atraves de a come morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Superto para encosto com regulagem de albura fabricado em chapas de aço estampada ao conjunto de forma simples e com minimo estroya através de al suma capamento acorputa capamento acorputa capamento acorputa capamento acorputa capamento acorputa capamento de acorputamento acorputa capamento acorputa de acorputamento acorputa de acorputaçõe de acorputaçõe de processos de nanotecnologia utilizando fluorizaçõe de residencia a agentes quimicos, com prê-tratamento acorputação de acorputaçõe de acorputaçõe de acorputaçõe de acorputaçõe de acorputaçõe de acorputaçõe de aco	469141		5	R\$ 1.483,00	R\$ 7.415,00
CADEIRA COLABORATIVA Cadeira monobloco empoliamida (totalmente injetada) fabricado em poliamida com 30% de fibra de vidro. Possui em seu design aberturas em diversos formatos permitindo a perspiração Tem quatro pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5 mm. Na parte superior dos pés fontals (abadas do assento) existe um sistema de engate em forma de pino (com diámetro médio de 6,5 mm) que tem por objetivo garantir um correto empilhamento das cadeiras. Produto 100% reciciável e com grande resistência de solidez à luz (possui aditivo U.V. em sua matéria-prima). Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total do cadeira: 445 mm.	486777		12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
SOFÁ ESTOFADO DE 02 LUGARES PARA USO INSTITUCIONAL MEDIDAS: 1550 X 880 X 800MM (L.P.A) SOFÁ eSTOFADO DE 02 LUGARES PARA USO INSTITUCIONAL MEDIDAS: 1550 X 880 X 800MM (L.P.A) SOFÁ estofado de 02 lugares para uso institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas. Forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m², espuma isenta de CFC, estrutura interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliester e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior. Assentos fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. Revestimento em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500g/m², com alta resistência. Dimensões: Largura 1550, Profundidade 880. Altura total 800. Largura do braço 200. Revestimento Sintético à base de polímero de pvc ou tecido poliester crepe.	604301		6	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
SOFÁ ESTOFADO DE 03 LUGARES PARA USO INSTITUCIONAL MEDIDAS: 2150 X 880 X 800MM (L.P.A) MEDIDAS: 2150 X 880 X 800MM (L.P.A) Soft estofado de 03 lugares para uso institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas. Forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexivel, de 45 a 50 kg/m², espuma isenta de CFC, estrutura interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de punto tratado reflorestado. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliester e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior. Assentos fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. Revestimento em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência. Dimensões: Largura 2150. Profundidade 880. Altura total 800. Largura do braço 200. Revestimento Sintético à base de polímero de pvc ou tecido poliéster crepe.	486635		6	R\$ 4.950,00	R\$ 29.700,00

13	POLTRONA ESTOFADA MEDIDAS: 900 X 850 X 780MM (L.P.A) Pottrona estotada com assento e encosto fixos tripartidos. Estofado com espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana. Encosto com parte traseira reta e dianteira inclinação média em espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana. Diois encostos laterais para apoio do braço. Forração em couro ecológico. Pés em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi pó, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. Dimensões: Largura: 900. Altura: 780. Profundidade: 850mm. Revestimento Sintético à base de polímero de pvc ou tecido poliéster crepe.	486084	10	R\$ 3.789,63	R\$ 37.896,30
10 2	TOTAL GRUPO 1			R\$ 30.939,41	R\$ 386.393,96
14	MESA DELTA – TAMPO 25 MM DIMENSOES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM (LYPXLYPXA) DIMENSOES: 1350 X 600 X 740 MM (LYPXLYPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, eversido em ambas así faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0.2 mm, teuturizado, semificaco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabaçado com fila de poliestremo com 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo e encabaçado com fila de poliestremo com 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura mínima, coladas com acompanha todo o contorno do tampo em 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura deventada em 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura deventada eventadas com 2.5 mm de espessura deventadas em 2.5 mm de espessura deventadas com 2.5 mm de espessura mínima coladas com 2.5 mm de espessura deventadas com 2.5 mm	485268	20	R\$ 2.069,00	R\$ 41.380,00
15	MESA DELTA DIMENSOES: 1600X1600X600X740 MM (LXPXLXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filime termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura ninima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/eistrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minfils. fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura de los por meio de parafusos ocultos tipo minfils. Calha tipo berço confeccionadas espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painelestrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minfils. Calha tipo berço confeccionadas com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "L", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de figação individual (elétrica e telefonia), com orfificos para instação de 2 to ampo da mesa, e uma calha removive do com 03 furações para adaptação de to tampo da mesa, e uma calha removive do com 03 furações para adaptação de to tampo da mesa, e uma calha removive do com 03 furações para adaptação de tomadas eléfricas, telefonia e dados. Acabamento com sapastas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ½" e dâmento de 20 mm, cuja função será conformar eventuais desníveis de jaso. Estruturas laterais confeccionada com chapas mestidas, base superior de fixação ao tampo em tubo de açon 30 x 20 x 12 mm de espessura colmas duple e paralela formam do um duto para el apa de 20,0 m de espessura colmas duple e paralela formam do um duto para el apa de 20,0 m de espessura colmas duple e paralela formam do um duto para el apa de 20,0 m de espessura colmas duple e paralela formam do um duto para el apa de 20,0 m de espessura colmas duple e paralela formam do um duto para el apa de 20,0 m de espessura c	601024	12	R\$ 2.344,60	R\$ 28.135,20
16	MESA RETANGULAR DIMENSOES: 800 X 600 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDDP, com 25 mm de espessura, revesido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura minima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos lipo minifix, fixados em buchas mediálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Possui dois passas cados de 60mm nas externidades do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos lipo minifix. Calha tipo becura de 1,0 mm, texturizado, semigos co e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com filta de poliestireno com 0,45 mm de espessura minima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos coultos lipo minifix. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de 2,0 30 x 20 x 1,2 mm de espessura minima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusic onfeccionada com chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colhado de 1,2 mm de espessura, colhado curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diámetro de 63 mm, cujá função será contornar eventuais desniveis de piso.	254862	5	R\$ 1.099,32	R\$ 5.496,60
17	MESA RETANGULAR DIMENSOES:1200X 600 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filime termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot met, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/eistrutura deverá ser felta por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix, fixados em buchas metálicas aconfeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Possuí dois passas cado e 60 mm nas externidades do tampo/eistrutura deverá ser felta por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix. Giaha ten buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Possuí dois passas cado e 60 mm nas externidades do tampo/eistreno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot met. A fixação paine/eistrutura deverá ser felta por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas, base superior de fixação paine/eistrutura deverá ser felta por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas, base superior de fixação para institulação e to tomadas de força convencionais (retangulares) e 2 para pluga tipo RJ-45 Estruturas lateras confeccionadas com chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, contravadas no de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solida MIG dotadas de sapatas niveladoras em nyla inclusiva de decliver eto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solida MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cujá função será contornar eventuais desníveis de piso.	344257	8	R\$ 1.335,25	R\$ 10.682,00
18	MESA RETANGULAR DIMENSOES: 1400 X 600 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revesido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adeavo hot met, com areatisa arrestondidade e raio ergonómico de 2,5 mm. A fixação o da tampo despessura, revesido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessara e 0,2 mm, texturizado, semifosco o e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adeavo hot met. I fixação comiserado em raio de parafiasos conticos priminitos. Cambas de adeavo hot met. I fixação comiserado em raio de parafiasos conticos priminitos. Cambas de espessara mínima, coladas com adeavo hot met. I fixação comiserado em raio de parafiasos conticos priminitos. Cambas de fixação infinitos para instalação de 2 fornadas de força corvencionais (retangulares) e 2 para plugia (para plu-145. Estrituras laterias confeccionada com dubos e chapas metalitas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 12 mm de espessura, columas dupla e parafiala formando um duto para passagem de fixação confeccionada em chapa de 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,7 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 53 mm, cuja função será contromar eventuais desníveis de paíso.	415377	10	R\$ 1.320,75	R\$ 13.207,50
19	MESA RETANGULAR DIMENSOES:1600 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDD, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filime termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix, fixados em buchas mediálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Possuí dois passa cado de 60mm nas externidades do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix. Calha tipo becura de 1,0 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em filita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de paraflusos ocultos tipo mínifix. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas, base superior de fixação para institulação de 2 tomadas de força convencionais (retangulares) e 2 para pluga tipo para flatis tipos, Porta para passas para métalicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 2 x 2, mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cujá função será contornar eventuais desniveis de piso.	231340	12	R\$ 1.511,19	R\$ 18.134,28
20	MESA COMPLEMENTO RETA DIMENSOES: 1000 X 700 X 740 MI (L X P X A) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/eisrtutura deverá ser feita por meio de paratusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Estrutura metálica tubular, constituída por 4 bubos redondos Ø 32 x 1,2 mm na vertical, interligados enter is por tubo de secção retangular 50 x 20 x 1,2 mm, todos interligados pelos processo de adoje forcesso de acidio forcessos as candoneiras em "L" em chapa de aço incusos. Todo o conjunto é submetido a um gré-tratamento por fosfalização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfalização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alto desempenho, polimerizada em estufa a 200º C. Com acabamento inferior com sapatas reguláveis em nylon injetado formato sextavado rosca 1 ½ cuja função será contomar eventuais desníveis de piso.	485441	6	R\$ 967,00	R\$ 5.802,00

	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO DIMENSÕES: 1600 X 700 X 970 MM (LXPXA) Tampo superior em MDP Tampo inferior para trabalho em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot meit, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/eistrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo mínifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em 2AMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal inferior, em MDP, com 25 mm de espessura, reveitido em ambas as faces com filme termo prensado de meinimico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do planel de encabeçado em 18 de poliestireno com 0,45 mm de espessura reveitidado de aproximadamente 20mm, poderá ser utilizado destidado en anchas as faces com filme termo prensado de meinimico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do planel de encabeçado em 0,45 mm de espessura a filmina, coladas com adesivo hot met. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo mínifix. O painel filmina, coladas com adesivo hot met. A fixação do tampo espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do pás é e rutilizado desta forma ou acoptiral mu balconece om estrutura para a tentimento. Recebeár uma canha em apo sem abas com espassura de 10,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do pás és e encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura en canha em apo sem persado de mentanina com espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de medianinico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco en antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do pás és	486040		6	R\$ 3.815,00	R\$ 22.890,00
	BALCONETE PARA BALÃO DE ATENDIMENTO RETO DIMENSÕES: 1200 X 300 X 1080 MM (XZPXA) Tampo superior para atendimento em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Paínel frontal superior, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do paínel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix e mão francesa, que serão acopladas no painel frontal do balcão de atendimento.	486039		5	R\$ 1.585,00	R\$ 7.925,00
	AVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSOES: 400 x 470 x 892 MM (LVPXA) Tompo superior or mXDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0.2 mm, texturizado, semífosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno de tampo é encabeçado com fila de poliestireno com 2.5 mm de espessura mínima, carbos com adesto hot met, com arestas arredordendas en rão ergonômico de 2.5 mm. A fixação do tampologorpo deve ser fetal por meto de acessórios internos, como cavilhas e paraflusos coultos tipo mínifia. Gereta (04 gavetas) confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0.45 mm, com pré- carbos com adesto hot met, com arestas arredordendas en chapa em efallacia dobrada com espessura de 0.45 mm, com pré- carbos com adesto do companha todo o contorno de tampo é encabeçado com fila de poliestifica dobrada com espessura de 0.45 mm, com pré- carbos com adesto com desto do companha todo o contorno de tampo é encabeçado em chapa metálica dobrada com espessura de 0.45 mm, com pré- carbos companha forma de espessura, envestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0.45 mm, com pre- solutiva de companha forma com com companha forma com com companha forma com com companha forma com	207377		42	R\$ 1.289,50	R\$ 54.159,00
	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS DIMENSOES: 465 X 625 X 1350 MM (LVPXA) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contomo do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser felta por meio de acessários internos, como cavilhas e paraflusos ocultos tipo mínima, los que acompanha todo o contomo do tampo é encabeçado com fita de poliestre fosca de alea per formance, los que acompanha em estudir a 200° C. A gaveta el monta para em intella depós a por poliester fosca de alea per formance, polimerizada em estufa a 200° C. A gaveta de pasta é apoida lateralmente entre par de corrediças de lescópicas de 02 estágias, com desitizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 550 x A 45 mm em aço relaminado com acabamento mornial. Fixação lateral, isteriam a 32 mm, com 04 paráfusios cabeça parelle PIS AN 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso exper permitem a retirada da gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em DPO com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes de encabeçado com com a bormas des gavetas confeccionadas em DPO com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes de encabeçado em fila de poliestrino com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com semina por como como por como como a bormas de Ergonomia IN-17. As fertentes salvos em 17. As fertentes salvos em 17. As fertentes salvos em 170 com 180 partidos em 170 com 180 pa	297704	1 1 1	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonómico de 2,5 mm. A fixação do tamporcorpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo mínifix. Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semificos co em atirreflexo. O bordo que acompanha todo o controno da porta é encabecierno com 2,0 mm de espessura, minima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonómico de 2,0 mm. No, par de portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 90 graus. Cada obradaça fixada por 5 parafusos. A porta direita possul fechadura cilindrica com travamente travada pela de direita, por meio de 02 chapas metidacias 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as pottas são dobdas de pusado reste por "Agra", injetados em PVC rigido. A fixação dove ser ferita por dois parafusos. Corpo (02 lateral com cinica) en termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semificas e a fixação internos, como cavilhas e parafusos coultos fixação internos com adesivo hot metido dobrado, submetido a munica dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contomar eventuais desníveis de piso.	395448		9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00
	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LVPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com adesivo hot melt, com a restas arredondadas e rai oe regonômico de 2.5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo mínifix. Portas em MDP, com 18 mm de espessura, a revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semificos co en antirreflexo. O bordo que acompanha todo o controno da porta é recuberácio da prota de producido, semificos co en atrirreflexo. O bordo que acompanha todo o controno do 2,0 mm. O par de portas sustenta-se em se dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm attura, com abertuar de alé 90 graus. Cada dobradiça e fixada por 5 parafusos. A porta direita possuí fechadura cilindrica com travamento por lingueta latinada de direita, por meio de 12 chapas metidicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as pateierias es dobradas de por dos parafusos. Corpo (02 lateral por dos parafusos. Corpo (02 lateral), of travalleria fixa e 03 pateierias em divels por dos parafusos. Corpo (02 lateral) por dos parafusos. Corpo (03 lateral) por dos pa	461467		10	R\$ 2.387,14	R\$ 23.871,40
	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 02 PORTAS DIMENSOES: 800 X 500 X 2100 MM (LVPXA) Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,0 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha dod o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura e mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser felia por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos coultos tipo minifix. Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura en minima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de portas sustenta-se em cito dobradaça E Toqui cultura, com abertura de 4s 490 granus. Cadada dobradação e for partasves fixados. A porta derietab possui ferbada or calindace com travamento por inqueta lateria. A companha m02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Armas as portas são dobradas de puxadores metálicos tipo "lago" com roca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterias, 01 fundo deve ser feita por dois parafusos coultes escensival de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexico. Os bordos aparentes do conjunteria com 20 do servados de puxadores metálicos tipo "lago" com roca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos coultos	484143	-3	8	R\$ 2.955,00	R\$ 23.640,00
, L	1					

......

21	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL DIMENSOES: 2000 X 900 (saida de 1200) X 740 MM (LXPXA) Tampo interligo; coun formato semi oval, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot meit, com arrestas arredondadas e raix e regonômico de 2,5 mm. A façação do tampo ferentura deverá ser feita por meio de paraliscos coultos tipo minifits, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Pande is formate adopte o paraleis, um en despessura de de privacidade, em mDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de metalizona continua, estrutural es de privacidade, em companha todo o contomo do pamel el encabeçado em fila de poliestireno com 0,45 mm de espessura minima, coladas com adesivo hot metil. A fixação painelestrutura deverá ser feita por meio de espessura, a tenta para de azo presundado curva, dispensando desta forma o usos de pondiesta de PVC, e com espessura minima de 1,5 mm, a columa de sustentiação e composta por dos subcessor dos servicias paraleistas, com de 5 mm em tudo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, e duas de composta por dos subcessor dos servicias paraleistas, com do 5 mm com a composita por dos subcessor dos servicias paraleistas, com do 6 st.7,5 x 1,2 mm de sepssessura, e uma de sustentiação e composta por dos subcessor dos servicias paraleistas, com do 5 mm em tudo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, e duas decima, com estampo por fundo de 3 mm em tudo a sua área, e removivel, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo de mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pre-tratamento por fosfatização	207569		6	R\$ 2.225,81	R\$ 13.354,86
21	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MU (LVPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adeseivo hot mente, com areatas areadonadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser felta por meio de paraflusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 0 95,25 x 1,5 mm. Acabamento com sapatas em PVC rigido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contomar eventuais desníveis de piso.	390507	I	5	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00
31	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA PARA 02 USUÁRIOS, dimensões aproximadas: 1350 X 1400 X 740 MM (LXPXA), Tampo (01 unidade) medindo 1350x1400x25 rm (L.P.E.), confeccionado em MDF/MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semífosco e antirreflexo. O bordo que accompañha todo o contorno do tampo de necibeçado com fita de poliestiferno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de c.5,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo possuri centre frenquelar para acolapamento de uma ciaxa elétrica e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior possibilitando a osoplamento de uma ciaxa elétrica e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior possibilitando a osoplamento de uma ciaxa elétrica e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior possibilitando a osoplamento de painel divisor entre estes. Caixa elétrica (02 unidades) confeccionada em duas partes (tampa e suporte tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo bascular em capada en copia possibilitando a norma de possibilitando a norma em capada en para de osopia pos espein emovivel, permitindo a substituição do padrão de R.45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espeiho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabos so tampo por meio de parafusos auto-ataraxante. A fixação painel tampo de fila por meio de parafusos com cabeça borbotele a no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de ago para sua perfeita suada. Cantal telio horizontal, para passagem de cabos so tampo por finadas en chapas de ago dobrada em formato de U*C come spesserur amínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Travessas de sustentação horizontal (22 peças) constituída por tubos de ago de secção retangular, sendo em tubo 3 x 0 x 10 x 15 mm posicionadas en parafe inferior do ta	603018		12	R\$ 2.988,82	R\$ 35.865,84
3	PLATAFORMA DE TRABALHO SIMPLES DIMENSOES: 1400 X 700 X 740 MM (LYPXA) Tampos (10) recop com asspect on filturaler, mention of 400x700x25mm (L.P.E.), confeccionados com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0.2 mm, texturizado, semíficaco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o controm do tampo é encabeçado com fita de poliestirem com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adeisvo hot melt, com arestas arredondadas er aloi ergonómico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixagão do tampo termo de verá se refile falo promeio de parquisos máquima de filos do termo do buchas meltidacas confecionadas em 2AMNAF. Calava de letrá es espessura mínima (a) em para colocação de termo do buchas em discinsacio particos máquima do particos máquima de parte (a) particos de lambas confecionada em duma para espesaçõe de termo para espesaçõe de termo de parafusos activas (a) particos particos máquima de parte (a) particos particos particos máquima de parte (a) particos particos particos máquima de parte (a) particos parti	460953		5	R\$ 1.931,50	R\$ 9.657,50
33	MESA LATERAL REDONDA MEDIDAS: 700 X 9 X 50 MM (ø A) Tampo em MDP revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte linferior, para apoio ao solo. 4 sapatas metalicas rosca ½, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem en nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diámetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transposas ao base inferior, com solda año aparemente na parte superente na parte superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.	239758	1	5	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00
3:	ARMARIO BAIXO COM 04 PORTAS Dimensões aproximadas: 1800 X 500 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0.2 mm, texturizado, semifiosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampolocrpo deve ser feita por meio de acessácisios intennos, como cavilhas e paráfusos ocultos lipo mínfix. Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Cada par de portas expessurado do 2,7 mm, cadar par de portas expessurado do 2,7 mm, cadar par de portas expessurado quadre com adesivo hot melt, com arestas arredondadas er aio ergonômico de 2,0 mm. Cada par de portas expessurado do 2,7 mm, cadar par de portas expessurado do 2,7 mm, cadar par de portas expessurado do 2,7 mm, cadar par de portas expessurado em participado, por porta), em Zamaix com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de 490 grasus. Cada dobradiça e fixada por 5 paráfusos. Accmpanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerado da atomacinamente travada pela direita. Ambas as portas são dobradas de porta portações de atomacinamente travada pela direita. Ambas as portas são dobradas de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sernificaco e antirreflexo. Os bortos aparentes do conjunto são encabeçados com filmás experiados com filma termo perimado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sernificas co entirreflexo. Os bortos aparentes do conjunto são encabeçados com filmás e portafeiras em todos a altura últi do armánio, com 05 portafeira em termo prosentados em suprotes tipo prios metálicos. A montagem das pecas deve ser feita por meio de acessórios intermos, como calmente revoladas e raio e	404447		5	R\$ 3.043,11	R\$ 15.215,55
34	ARMÁRIO DIRETORIA, DIMENSÕES: 2400 X 506 X 740 (L X P X A) – tampo Superior e inferior em mdf, com 10 mm de espessura, revestido em Ambas as faces com finàn natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré- Composta com 0,6 mm de espessura en todo contorno. A fixação Do tampo(corpo deverá ser feita por mieo de parátusos máquima M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Portas em MDF, com 19 MM de espessura, revestido em ambas as faces com 16 han natural De madeira pré-composta, e acabamentos com flas de bordo em Madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura en todo Controno. As porta ocorreme Entre os tampos es ad apoiadas sobre titihos de alumínio Anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e Inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com Rolamento. Processo de acabamento para folha de lamina pré- Composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320; - 6 aplicações de fundo UV; - 2 aplicações de vemiz nas bordas e faces em cabine Pressurizada; - 6 secagens em timel UV. Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa Superior e 01 fundo) en 1 me de sepessura, revestido Em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com Espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os Bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de Poliestireno com 2 mm de espessura condadas com adesivo Hot Met. A montagem das sepesa deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavihas e parátusos coulcis top minitirs. Pes formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma Chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos Tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do Armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de e 45 MM, cromadas e antiderrapantes, de pu, com rosca m10.	269447		3	R\$ 7.131,43	R\$ 21.394,29

35	ARMARIO COM PORTA E GAVETAS DIMENSOES: 800 X 476 X 200 (L X P X X) Armátio com Porta e Gavetas: Tampo Superior e Inferior com 10 mm de espessura, constituído por paínéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-establizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com filas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampolocopto do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos máquina de madeira partural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampolocopto do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos máquina de madeira partural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampolocopto do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos a fixação de 128 mm. Gavetas com 0 m me de altura, confeccionadas com contactual de madeira per expessão, revestido em ambas as faces com filme termo-establizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-perassado de parafusos do se mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm. Gavetas com 80 mm de altura, confeccionadas com chapas de particulas de madeira de Média Densidade (MDP - Médium Density) Particibeacido, sequidades de pusados es madeiras de portacidades a de policidades com resina sintética e termo-establizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-perassado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem1-fosco, e anti-reflexo. Todas as bordas das gavetas são encabegadas com filas ede policidades com resina sintética e termo-establizadas das gavetas por maio de Policidades de pusados de filos de policidades com establizadas com por compos escamatedevies (dotráveis) com acabamento incipiedado e capa parafuso de vida policidades com acabamento incipiedado e capa parafuso de vin	266918	5	R\$ 4.770.00	R\$ 23.850,00
36	ARMÁRIO VOLANTE COM 03 GAVETAS, VÃO CENTRAL E 01 PORTA DIMENSOES: 1200 X 476 X 620 MM (LXPXA) Tampo superior or inferior or mMDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira e acabamento em verniz. A forto, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira e acabamento em verniz. A forto capacita de post particular de face forto price particular de face forto provincia de face superior e lorderior por cemeno com 02 chaves (principal e reserva). Pusador em alumino corno-acetinado lipo "barra", com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dios pardiusos. Gavetas em MDP (03 pecas), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0.2 mm, texturizado, semificas ocurridades som ditas de poleisterino de 0.4 fism mela designador por meio de esferas de aço, coladas com adeisvio hot materia de madeira pré-composta e con en designador por meio de esferas de aço, capacidade de pesevos. Si kpo por gaveta. Q gavetar o dotado de fechadura frontal com trava simulânea das gavetas, e é acompanhada de 02 chaves (principal e reserva). Frentes das gavetas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filma natural de madeira pré-composta e con face superior e bordas do tampo com revestimento em dâmina de madeira en exclusivamento men verniz. As frentes são dotadas de puxadores em aluminito corno-acetinado tipo ba	440877	6	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
37	MESA EXECUTIVA DIMENSOES: 2000 X 900 X 740 MM (LXPXA) Tampo: com 25 mm de espessura, constituído por paineis de Fibras de Média Densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contomo de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contomo. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafúses Mé, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas es me ZAMAK cravadas na face inferior do tampo confeccionadas com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm 41º 4 (1,9 mm) condados em meia esquadria (45°), dobrados em em de sequadria (45°), dobrados em em em de sequadria (45°), dobrados em em em de sequadria (45°), dobrados em em em em de sequadria (45°), dobrados em em em em em de sequadria (45°), dobrados em em em em em de sequadria (45°), dobrados em	603343	6	R\$ 8.600,00	R\$ 51.600,00
38	MESA COMPLEMENTO DIMENSOES: 1200 X 800 X 740 MM (LXPXA) Tampo: com 25 mm de espessura, constituído por paineis de Fibras de Média Densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contomo de 50x15 mm, anguio de 17°, e acabamento com filas de bordo em madeira na atural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contomo. A fixação do tampo estrutura deverá ser felat por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em 2XMAP (a magualo 45°), do tomo em todo estrutura: confeccionadas com ubus briangulaises an medida de 70 x 70 x 90 mm #141 (1,9 mm) confeccionadas em em espessiva; com a face de 90 mm voltada para fora. As pater inferiors dos tubos são equipadas com seapata inveladoras de 60 45 mm, cromadas e artiderrapantes, de PU, com rosca m10. O cavalete Direito/Esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato 'U'. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta hibrida epóxi-poliéster em pó texturizada.	344257	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
39	BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE, ESTRUTURA EM AÇO – PLACAS EM MDP DIMENSOES: 600 X 70 X 1300 MM (LXPXA) Planisd siviscores em apo, come strutura constituida por tubos e chapas metalicas, sendo: a base formada por dois suportes em "i" confeccionados com chapas de aço #14, dobradas e estampadas, dotados de sapatas reguladoras de nivel com diâmetro de 50 mm, rosca 5/16 pol, e dispositivo que permite o encaixe perfeito da Tampa de fechamento do Rodapé. Tampa de fechamento de productor de carbonal de carbonal de la complexión de acquada de aço #20 medio de 22 x 2 x 1 t 0 mm semitor acquada de aço #20 medio de 22 x 2 x 1 t 0 mm semitor acquada de 25 x 25 x 1 2 mm, com as externidades dos elietos do chapé, além de servir como travessa de reforço dando maior do estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1 2 mm, com as externidades dediadas de elietos do cadope. A de reforço dando maior de reforço dando maior do epidi "Un empiricido, fixada as abases, letos e eletro calaba horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral intenion em chapa de aço ex #20 em formato "U", que permite, de forma precisa, unita, alinhamento verical e horizontal de um novo modulo de divisória, a sa tatura de reforma de subscincia de permitero de distributidas nas alturas apropriadas para fixação de escalabanento supermate	608510	18	R\$ 1.665,00	R\$ 29.970.00
40 1	PAINEL DIVISOR ACÚSTICO PARA PLATAFORMA DE TRABALHO. Dimensões aproximadas: 1200(L)X18(P)X400(A) mm. Produzo possui formato retangular produzido em material acústico fixado ao tampo medindo 1200(L)x18(P)x400(A) mm. Produzido em material 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede dupla de 9 mm de espessura (+/- 1 mm), densidadedo material de 16 kg/m². O material deve apresentar indice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti-chamas. Acabamento Fosco e Aveludado. Poderá ter elementos vazados ou ser totalmente liso. Montagem deverá ser realizar por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e paraflusos para fixação. A fixação panelitampo é feita por meio de paraflusos com rosca métrica mô com cabeça borboleta e no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de aço para sua perfeita sustentação. O material deve ser resistente a limpeza através de alcool 70%, peroxido de hidrogênio ou solução de 2mi diluído em água, além de possuir característica anti chamas.	477950	6	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
	TOTAL GRUPO 2			R\$ 73.536,42	R\$ 582.445,02
	TOTAL GERAL			R\$ 104.475,83	R\$ 968.838,98

GRUPO 01 – ASSENTIOS CORPOTATIVOS E COLABORATIVOS
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM. A PROPOSTA:

• Declaração de Garantia de 10 de

• Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do cadeiras comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10;

• Certificado de Conformidade e/ou Relatório de ensaio referente a NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06;

Certificado de Conformidade e/ou Relatório de ensaio referente a NBR 16031:2011, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 07–08;

Apresentar Certificado de Conformidade em nome da fabicante dos produtos, de acordo com a ABNT NBR 14776:2013, devidamente acreditado pelo INMETRO; PARA O ITEM: 10;

Apresentar DIN EN 16955:2017 classe 4, referente aos métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás, deverá estar acompanhada da tradução juramentada; PARA OS ITENS: 03 – 04 – 05 – 06 – 09;

• Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho ou Ergonomista, anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10;

• Certificado de rotulo ambiental referente a NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004, constando a relação dos produtos certificados, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

• Diretiva ROHS - Análise semi-quantitativa de substâncias reguladas conforme método BS EN 62261:2009. Em todas as matérias primas aplicáveis (tintas, polímeros, espuma e aço) Mercúrio (Hg): máximo de 1000 mg/kg; Chumbo (Pb) máximo de 1000 mg/k

Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado das normas NBR 8095 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado de RIO d0/t0, NBR 1043 Determinação de sepessura da pelicula seca sobre superfícies rugosas com resultado máx. 70um 4IBR 11003 Determinação de aderência da tinta com resultado de XIO e ASTM D 3363, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

▶ NBR 8537:2022 — Determinação da densidade, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Densidade entre 50 e 55kg/m³: PARA OS ITENS: 01 = 02 = 03 = 04 = 05 = 06 = 07 = 08 = 09:

• NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

• Relatório de ensaio em nome do fabricante elaborado por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro, com resultado ausente de clorofluorcarbonos (CFC) da espuma de poliuretano, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

* NBR 9176:2016 - Determinação da força de indentação, comprovado através de relatório de ensialo emitido por laboratório acreditado pelo CGCR:-INMETRO. Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 65% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compressão de 45% com força de indentação mínima de 280N, Percentual de compres

Certificado de conformidade NBR 14001:2015, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10;

Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas. O resultado do teor não poderá ser superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO; PARA OS ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09;

Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto. PARA OS ITENS: 01 ao 13.

GRUPO 02 - MOBILIÁRIO GERA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:

• Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); PARA OS ITENS: 14 ao 39 - 40

• Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante o mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cínco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação, PARA OS ITENS: 14 ao 39 - 40

• Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seia também o fabricante): PARA O ITEM: 40

• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966.2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro, em nome da fabricante do mobiliário: PARA OS ITENS: 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 29 - 30 - 31 - 37 - 38

• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro em nome da fabricante do mobiliário; PARA OS ITENS: 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 34

• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13964-2003, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; PARA O ITEM: 39

• Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; PARA OS ITENS: 14 ao 21 – 23 ao 31 – 33 ao 38

• Certificado de conformidade PE-289 do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO acompanhado das NBR'S 8094/8095 ambas com no mínimo 1.200 horas e a NBR 8096 com no mínimo 600 horas, emitido pela ABNT em nome da Fabricante; PARA OS ITENS: 14 ao 20 – 23 ao 39;

• Certificado de conformidade PE-165 do rótulo ecológico para móveis expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO em nome da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; PARA OS ITENS: 14 ao 19 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 29 – 30 – 31 – 33 – 34 – 37 – 38 – 39

• Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; PARA OS ITENS: 14 ao 39;

• Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA; PARA OS ITENS: 14 ao 39;

Apresentar relatório de Ensaio com base na ABNT NBR 16626:2017 Classificação da Reação ao Fogo, para os painéis acústicos; PARA O ITEM: 40

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. PARA OS ITENS: 14 ao 40

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 21026.005809/2023-12

2. Descrição da necessidade

A Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso do Sul - SFA/MS, localizada na cidade de Campo Grande/MS, possui uma estrutura que atende todo o Estado do MS, promovendo o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira.

Para cumprir a sua função, a instituição conta com uma estrutura física dividida em setores administrativos, setores finalísticos e outros ambientes, onde são realizadas diversas atividades ligadas a gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, fomento do agronegócio e regulação e normatização de serviços vinculados ao setor, além de atendimento ao público externo. Assim, para que estes espaços funcionem, é necessário também dispor de mobiliário em geral que estruturem esses setores a trabalhar com excelência.

Com o uso cotidiano, e o elevado tempo de uso do mobiliário, vários movéis estão desgastados, ressecados, quebrados, pela ação natural do tempo.

Diante do exposto, esse estudo analisará a viabilidade de aquisição de mobiliários em geral, objetivando proporcionar condições adequadas à execução de todas as atividades realizadas na instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável		
DIAL-MS	Mauro Shigueru Koumegawa		

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, nos seguintes endereços:

 ÓRGÃO GERENCIADOR: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de MS - SFA/MS - UASG 130062, nos horários de 08 às 12, e de 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. O e-mail e telefone para contato são: dial-ms@agro.gov.br e (67) 3041-9000.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo é de até **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1 /2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis— DECOR/CGU /AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo de viabilidade das possibilidades de contratações, visa apenas a aquisição de itens de mobiliário a serem utilizados nos espaços da SFA-MS, necessários a estruturação desses espaços.

Ao analisar os itens demandados e o Mercado, detectou-se que esses itens são definidos como comuns e enquadram-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 6°, XIII, da Lei 14.133, de 2021: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

Destacamos ainda que, no mercado, verificase a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantajosidade para a Administração.

Este tipo de aquisição se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento deste.

Sendo assim, foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das necessidades apontadas com base no levantamento de mercado:

- Solução 1: Não contratação dos mobiliários. Porém, esta solução não é conveniente, pois impossibilita a SFA-MS adequar sua infraestrutura às atividades e missão do MAPA.
- Solução 2: Contratação para aquisição dos mobiliários mediante realização de certame licitatório como UASG gestora, através de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços. A realização de um certame licitatório próprio permite que a administração pública promova uma concorrência entre os fornecedores interessados em atender às suas demandas. Essa opção é indicada quando as condições do mercado não estão adequadamente representadas nas atas de registro de preços vigentes ou quando se busca obter preços mais competitivos. Além disso, a realização de uma licitação própria promove a transparência e a igualdade de oportunidades entre os participantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A contratação mediante dispensa ou inexigibilidade não se enquadra para esta demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, por se tratar de material comum, a opção mais adequada para suprir as necessidades institucionais é a aquisição de bens permanentes através de licitação com SRP - sistema e Registro de preços- a ser realizada pelo próprio órgão.

Gerenciador: ÓRGÃO GERENCIADOR: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de MS - SFA/MS - UASG 130062.

Uma licitação tem finalidade uma compra ou contratação por específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas), que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Sendo assim, este sistema é o que mais se adequa frente às necessidades, pois os itens podem ser adquiridos conforme ocorram as possíveis adaptações em cada ambiente a recebê-los, além de serem dadas as destinações finais corretas aos itens que serão substituídos.

O SRP está amparado na Lei 14.133/2021 no Art. 40, II. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Por fim, ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a descrição dos itens proposta pelo órgão gerenciador, realizou-se uma análise geral do estado do mobiliário dos setores da SFA-MS, através de um levantamento e avaliando a necessidade de reposição/acréscimo destes, chegando-se aos quantitativos dispostos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	cadeira fixa espaldar média com braço	Unidade	10
2	Cadeira fixa espaldar média sem braço	Unidade	26
3	Cadeira operacional com braços	Unidade	40
4	Cadeira executiva com braços	Unidade	13
5	Cadeira de escritório média com braço	Unidade	25
6	Cadeira de escritório alta com braço	Unidade	15
7	Longarina espaldar baixo de 2 lugares estofada com apoia braços fixo	Unidade	10

ı	1	I	
8	Longarina espaldar baixo de 3 lugares estofada com apoia braços fixo	Unidade	10
9	Cadeira giratória caixa, sem braço base fixa	Unidade	10
10	Cadeira fixa sem braço	Unidade	40
11	Sofá estofado 2 lugares	Unidade	12
12	Sofá estofado 3 lugares	Unidade	6
13	Poltrona estofada	Unidade	6
14	Mesa de trabalho em "L" 1,35 x 1,35 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	20
15	Mesa de trabalho em "L" 1,60 x 1,60 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	16
16	Mesa reta complemento 0,80 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	5
17	Mesa reta linear 1,20 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	8
18	Mesa reta linear 1,35 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	10
19	Mesa reta linear 1,60 x 0,60 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	13
20	Mesa complemento 1,00 x 0,70 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	15
21	Balcão 1,60 x 0,70 x 0,97 m (LxPxA)	Unidade	5
22	Balconete 1,20 x 0,30 x 1.08 m (LxPxA)	Unidade	5
23	Gaveteiro volante com 4 gavetas 0,40 x 0,46 x 0,69 m (LxPxA)	Unidade	44
24	Arquivo aço para pasta suspensa com 4 gavetas	Unidade	10
25	Armário baixo com 2 portas 0,80 x 0,50 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	9
26	Armário alto com 2 portas de abrir 0,80 x 0,50 x 1,60 m (LxPxA)	Unidade	10
27	Armário super alto com 2 portas de abrir 0,80 x 0,50 x 2,10 m (LxPxA)	Unidade	9
4	•		

28	Mesa de reunião semi oval 2,00 x 0,90 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	7
29	Mesa redonda de reunião 1,20 x 0,74 m (LxD)	Unidade	5
30	Plataforma de trabalho dupla com painel divisor suspenso. 1,40 x 1,40 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	12
31	Plataforma de trabalho simples com painel divisor suspenso. 1,40 x 0,70 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	5
32	Mesa redonda lateral 700 X 450mm (Dx A)	Unidade	5
33	Armário credence 1,80 x 0,50 x 0,74 m (LxPxA)	Unidade	5
34	Armário credenza 2,40x0,56x0,74m (LxPxA)	Unidade	3
35	Armário com Portas e Gavetas 800x476x620mm (LxPxA)	Unidade	5
36	Armário Volante 3 gavetas, vão central e uma porta. 1200x476x620mm (LxPxA)	Unidade	6
37	Mesa executiva 2,00x0,90x0,74 m (LxPxA)	Unidade	6
38	Mesa complemento 1,20x0,60x0,74 m (LxPxA)	Unidade	6
39	Biombo divisor 0,70x0,7x1,30m (LxPxA)	Unidade	18
40	Divisor de mesa acústico 1,20x 0,9x0,60m (L,P,A)+DD12:D41	Unidade	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.590,00

O valor estimado Total da aquisição está previamente definido em R\$ 649.590,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no inciso V, alínea *b* do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021), a licitação em questão será realizada considerando a adjudicação por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos, que o objeto foi lançado no Plano de Contratação Anual, para o exercício 2022 Demanda nº 40/2022, e ajustada para o exercício de 2023 através da Demanda nº 10/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir prover estruturação adequada de todos os setores, viabilizando a continuidade da prestação de serviços na instituição com excelência.

Sendo assim, o investimento em melhoria no ambiente de trabalho é indispensável para uma boa qualidade de vida do trabalhador, e atendimento ao público em geral, pois contribui para uma diminuição do cansaço, melhora a qualidade de vida, ergonômia dos usuários e aumento de produtividade.

13. Providências a serem Adotadas

Deve a Administração da sua respectiva unidade, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida contratação, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos disponíveis e estado de depreciação dos mobiliários em uso, de forma a solicitar um quantitativo em conformidade com a real necessidade, evitando que fiquem estocados e sem previsão de uso, diminuindo desperdícios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observação ao Guia Nacional de Licitação Sustentável da Controladoria Geral da União, temse que:

De acordo com a Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, para as atividades relacionadas abaixo, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/indústria ou importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

Fabricas/Indústrias:

- serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.
- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície
- fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.
- beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.
- beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.
- fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.

Importadores:

• Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

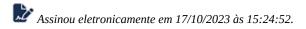
Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comumdos itens, o alinhamento com as demandas estratégicas da SFA-MS como um todo, e pelo fato da solução apontada revelar-se embasada nos normativos que regem a matéria, resguardando a legalidade e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

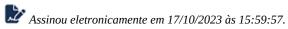
MARIA DULCE DE MORAES CHAVES

Membro da comissão de contratação



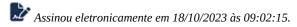
MAURO SHIGUERU KOUMEGAWA

Membro da comissão de contratação



VERA LUCIA PELICAO REBELO

Membro da comissão de contratação





MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO III

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)......... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ı	Fornecedor (ı	razão social, CNPJ/MF	, endereço, contatos	, representa	ante)
Х	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
Х						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. **CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Х	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
Х							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Х	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
Х							

José Antônio Roldão Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul SFA-MS/SE/MAPA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 05/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 33430802
acesso_externo=0, informando o código verificador 33430802

Referência: Processo nº 21026.005809/2023-12

SEI nº 33430802